



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-SEMGOF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMGOF
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL ESPECIALIZADA NA GESTÃO PÚBLICA.

Justifica a Fiscal do Contrato nº 003/2017-SEMGOF que tem como objeto a prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na Gestão Pública, considerando a necessidade de continuação dos serviços contábeis especializados para o município de Santarém, à necessidade e a possibilidade de sua prorrogação, trazendo aos autos os elementos necessários que possibilitam tal propositura.

Consta no processo a expressa manifestação de vontade por parte do Contratado em continuar com a locação, inclusive com solicitação de reajustamento do valor dos serviços contábeis especializados.

O atendimento ao reajuste foi atendido com base em negociações chegando-se a proposta comum de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que deverá ser trazido à contratação. Destarte que existe a programação orçamentária para a prorrogação do contrato, considerando se tratar de serviço previsto no PPA.

Foi colecionada ainda ao processo a exposição legal e fundamentada para o aditamento contratual com esboço no art. 57, II, §2 da Lei Geral de Licitações que demonstram a base jurídica legal e necessária para sua concretização.

Neste sentido, vejo como justificada e possível dentro do ordenamento jurídico administrativo à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017-SEMGOF com o senhor Romilson Lúcio Azevedo Moura, prorrogando seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses e fixação do valor mensal reajustado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Santarém, 19 de dezembro de 2018.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF
Decreto nº 001/2017-SEMGOF